



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

ZUVI NOVA

 EricaPRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
ZUVI NOVA, S.A

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: ZUVI NOVA, S.A., NIPC n.º 508993970 com sede na Rua Cavalos Nº 30, 7830-341 Serpa, representada neste ato por Pedro Carvalho Ribeiro Trinité Rosa, na qualidade de Presidente, adiante designada por Zuvi Nova e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A ZUVI NOVA, S.A desenvolve e comercializa as plataformas TTR DATA e ERICAPRO, com o objetivo de proporcionar aos seus subscritores, acesso a informações relevantes do mercado de transações e acesso à mais completa base de dados de entidades de Portugal e Espanha, com demonstrações financeiras completas, estrutura acionista e inúmeras informações por empresa, mercados e sectores;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

ZUVI NOVA

EricaPRO

- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e ZUVI NOVA, S.A

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela ZUVI NOVA, S.A, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No âmbito do presente protocolo, a ZUVI NOVA, S.A, compromete-se a:
 - a. Garantir condições preferenciais/exclusivas aos membros da OCC, nomeadamente:
 - b. Apoio técnico especializado, se aplicável.
 - c. Os colaboradores da OCC estão excluídos como beneficiários desta parceria (permanecendo apenas os seus membros).
 - d. Fica à consideração a aceitação do protocolo com a limitação da alínea anterior.
 - e. Manter a OCC informada sobre atualizações relevantes dos serviços incluídos no protocolo;
 - f. Assegurar o cumprimento das normas legais e éticas aplicáveis no âmbito das atividades desenvolvidas.
2. Garantir condições preferenciais/exclusivas aos membros da OCC. As condições são:
 - 1) Condições de preço
 - a. 15% desconto face ao valor de mercado aplicado
 - b. 20% desconto face à adjudicação a 2 anos
 - c. 25% desconto face à adjudicação a 3 anos
 - 2) Free Trial para os membros que pretendam testar a solução



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

ZUVINOVA

EricaPRO

- a. Possibilidade de teste durante 1 semana
- b. Possibilidade de 100 visualizações
- c. Possibilidade de 10 exportações de empresas

3. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional, com a informação de nº de membro, nome e contribuinte.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

ZUVI NOVA

 EricaPRO

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

ZUVI NOVA, S.A

Reinério Pereira

Telefone: 934 618 833

E-mail: customers@ericapro.com

Site: www.ericapro.com

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 10 de Setembro de 2026 composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante



Pela Segunda Outorgante

Assinado por: **Pedro Carvalho Ribeiro Trinité Rosa**

Num. de Identificação: 11248475

Data: 2025.09.10 09:59:29 +0100